

**POSFÁCIO**

## POR UM DIREITO ADMINISTRATIVO DE VANGUARDA

Leonardo Mattietto\*

Na época em que vivemos, de pluralismo político acelerado pela tecnologia da informação e pelas redes sociais, de desconfiança popular nas instituições e de crise da democracia representativa, é muito bem-vindo o volume da *Revista de Direito da Procuradoria Geral* sobre “Administração Pública, Risco e Segurança Jurídica”, que homenageia o professor e Procurador DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO.

O projeto desta edição surgiu quando do VI Congresso de Direito Administrativo do Estado do Rio de Janeiro, promovido pela Procuradoria Geral do Estado e pelo Instituto de Direito Administrativo do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 23 e 24 de outubro de 2013, que teve como eixo temático “Administração Pública e Risco: a gestão da incerteza na atividade estatal”.

Tanto a coordenação do Congresso como a organização desta publicação se devem ao esforço do professor e Procurador JOSÉ CARLOS VASCONCELOS DOS REIS, a quem convidei – e hoje posso dizer que a escolha foi profícua –, para ser Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos.

Neste posfácio, peço vênias a todos os ilustres autores que contribuíram com artigos de indiscutível proficiência, para me dirigir especialmente ao professor DIOGO, que completou 80 anos de idade em 2013. Ingressou na Procuradoria em 1965, aprovado no 2º Concurso. Foi Procurador-Geral entre 1971 e 1973. Atuou durante bastante tempo na Procuradoria Consultiva, na qual se notabilizou pela prolação de pareceres, muitos dos quais divulgados em números anteriores da *Revista*. Como examinador, desde o 3º Concurso até o mais recente, o 17º, sempre soube conciliar o rigor da seleção com a cordialidade e o bom humor, características com que une o saber jurídico de que é afortunadamente dotado e a cultura geral humanística que a todos encanta.

O homenageado continua produzindo e nos brindou, recentemente, com a 16ª edição, inteiramente revista, do seu *Curso de Direito Administrativo*, lançada na sede da Procuradoria em 9 de abril de 2014, por ocasião de um seminário, promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos, que propositalmente foi intitulado “Por um Direito Administrativo de Vanguarda”.

Não há Procurador do Estado que não tenha estudado nos inúmeros livros e artigos que integram a extraordinária bibliografia do professor DIOGO. É a nossa referência, a nossa *anima* quando se trata de Direito Administrativo. Poderia o DIOGO, ao lado de sua amada CLEIA, estar no gozo de merecida aposentadoria, mas, como é próprio dos grandes homens, e com uma generosidade que no mundo atual se torna

\* Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

cada vez mais rara, está sempre escrevendo e viajando para proferir conferências no Brasil e no exterior.

O brilho de sua obra e amplo reconhecimento de que goza na comunidade acadêmica não o afastaram, mas reforçaram que DIOGO pudesse ser considerado, essencialmente, um modelo de Procurador do Estado do Rio de Janeiro e de advogado público.

Sou muito grato ao DIOGO – e creio que falo não apenas em meu nome – pelo exemplo de devoção à causa pública, na perspectiva de construção de um Estado mais justo e democrático, pela eloquência da proposição de um Direito Administrativo que não é unilateral, nem autoritário.

Neste volume especialíssimo da *Revista*, a saudação ao professor DIOGO permite render homenagens a mais duas personalidades, de quem ele foi discípulo e mestre. Suas vidas estão entrelaçadas e suas ideias aqui se fazem presentes.

Refiro-me a EDUARDO GARCIA DE ENTERRÍA, notável jurista espanhol, “mestre de dois mundos”, Europa e América, construtor do Direito Administrativo contemporâneo, do Direito que deve balizar a Administração Pública em tempos de democracia.

E, como não podia ser diferente, recordo MARCOS JURUENA VILLELA SOUTO, tão prematuramente falecido em 2010, de quem a ternura e as melhores lembranças habitam os nossos corações, e que permanece vivo em cada um de nós.

Inspirados por GARCÍA DE ENTERRÍA, DIOGO DE FIGUEIREDO e MARCOS JURUENA, caminhamos do estatismo ao pluralismo, das razões de estado à fundamentação das decisões administrativas, do vetusto princípio da supremacia do interesse público à contemporânea gestão dos riscos pela Administração Pública.

## Normas de Publicação para os Autores

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA OS AUTORES

1. Os artigos devem ser enviados para a Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro preferencialmente por correio eletrônico, para os endereços [cejur@pge.rj.gov.br](mailto:cejur@pge.rj.gov.br) e [esap@pge.rj.gov.br](mailto:esap@pge.rj.gov.br), ou podem ser entregues pessoalmente no Centro de Estudos Jurídicos da PGE-RJ, em arquivos gravados em CD. Solicitamos que, na hipótese de não ser utilizado o processador de texto *Microsoft Word*, qualquer versão, os arquivos sejam salvos no formato RTF, de leitura comum a todos os processadores de texto. O Cejur fica na Rua do Carmo, 27, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.
2. Não estabelecemos número mínimo ou máximo de páginas para os textos, contudo esse número deve ser adequado ao assunto tratado para que os artigos possam ser aproveitados pela revista.
3. O tamanho do papel deve ser A4. Os parágrafos devem ser alinhados à esquerda, sem a utilização de recuos, deslocamentos e espaçamentos antes ou depois. Também não se deve fazer uso do tabulador <TAB>, pois o <ENTER> é suficiente para determinar os parágrafos. As margens superior e inferior devem ter 2,5 cm e as laterais 3,0 cm. A fonte utilizada deve ser a *Times New Roman*, corpo 12.
4. Os textos devem ser acompanhados por uma folha contendo as seguintes informações: título do trabalho, nome do autor (ou dos autores) e qualificação (situação acadêmica, títulos, instituições às quais pertença e atividades exercidas).
5. As referências bibliográficas devem ser apresentadas da seguinte forma: sobrenome do autor em letras maiúsculas; vírgula; nome do autor em letras minúsculas; ponto; título da obra em itálico; ponto; número da edição (a partir da segunda); ponto; local; dois pontos; editora (não usar a palavra “editora”); vírgula; ano da publicação; ponto.
6. A numeração do sumário deverá sempre ser feita em arábico. Deve-se numerar, inclusive, a introdução e a bibliografia.
7. Para dar destaque a determinado trecho do texto, deve-se utilizar somente o itálico, preterindo-se o negrito e a sublinha. Citações de textos de outros autores devem ser feitas entre aspas, sem a utilização de itálico.

8. Não será prestada remuneração pela licença de publicação dos trabalhos em nossas revistas ou em qualquer tipo de mídia (como Internet, e-book, etc.). Contudo, oferecemos aos autores cinco exemplares da revista em cuja edição forem publicados os textos de sua autoria.
9. A seleção dos trabalhos que integram a publicação é realizada pelo Conselho Editorial da Revista, que, eventualmente, poderá sugerir alterações de caráter científico.